

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT Nº 09/2006

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO, em sessão plenária e extraordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 17, de 19 de junho de 2006, do Conselho Nacional de Justiça, que determina que os Tribunais definam critérios objetivos que assegurem a imparcialidade da escolha na substituição dos seus membros, resolveu, por unanimidade de votos, estabelecer o que segue:

Art. 1º - Na hipótese de substituição de membros do Tribunal, deverão ser usados os seguintes critérios:

I – em caso de vaga a ser provida pelo critério de antiguidade, deverá ser convocado o juiz mais antigo;

II – em caso de vaga a ser provida por merecimento, ou afastamento superior a 30 dias, deverá ser empregado o mesmo critério utilizado para a aferição de merecimento para a promoção de magistrado na Região;

Art. 2º - Não poderão ser convocados juízes punidos com as penas previstas no art. 42, I, II, III e IV, observado o prazo do parágrafo único do art. 44, nem os que estejam respondendo ao procedimento previsto no art. 27, todos da LC 35/79.

Art. 3º - Caberá ao Órgão Especial deliberar, por maioria absoluta, sobre as convocações.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Juízes Flávio Portinho Sirangelo, Paulo José da Rocha, Fabiano de Castilhos Bertolucci, Mario Chaves, João Ghisleni Filho, Maria Guilhermina Miranda, Carlos Alberto Robinson, Beatriz Zoratto Sanvicente, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Dionéia Amaral Silveira, Maria Helena Mallmann, Ana Luiza Heineck Kruse, Berenice Messias Corrêa, Milton Varela Dutra, Maria Inês Cunha Dornelles, Tânia Maciel de Souza, Leonardo Meurer Brasil, Ricardo Luiz Tavares Gehling, Maria Beatriz Condessa Ferreira, Vanda Krindges Marques, Denise Maria de Barros, Eurídice Josefina Bazo Tôrres, Ione Salin Gonçalves, Ricardo Carvalho Fraga, Hugo Carlos Scheuermann, José Felipe Ledur, Flávia Lorena Pacheco, João Pedro Silvestrin e Luiz Alberto de Vargas, sob a presidência do Exmo. Juiz Denis Marcelo de Lima Molarinho, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Alexandre Corrêa da Cruz. Dou fé. Porto Alegre, 30 de outubro de 2006. Lenita Dandolini, Secretária substituta do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.--
